



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 779/2023 - DIOLE

Palmas, 22 de novembro de 2023.

A sua Excelência a Senhora

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei n.º 506/2023**, de sua autoria que, “Dispõe sobre a inclusão de conteúdos que trate dos direitos das crianças e adolescentes na grade curricular nas escolas da rede Estadual de ensino, com base na Lei n.º 8.069/90 – ECA, e dá outras providências”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** pelo **arquivamento**, em 21 de novembro de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Gab. Dep. VM
Em. 30/11/23
Horas: 10:35
Ass. Beatriz



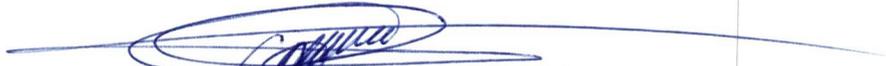
**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Encaminho a **DIRLEG** o Projeto de Lei **506/2023**, de autoria da Senhora Deputada **Vasnda Monteiro** que, “Dispõe sobre a inclusão de conteúdos que trate dos direitos das crianças e adolescentes na grade curricular nas escolas da rede Estadual de ensino, com base na Lei nº 8.069/90 **ECA**, e dá outras providências”, deliberado pelo **Arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 21/11/2023

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assintécia às Comissões